



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

000007

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Moradores da Linha Sete de Setembro		CNPJ. 02.160.433/0001-30	
Endereço Linha Sete de Setembro - Distrito de Jaguaretê			
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone 9983 3054
Conta Corrente 22894-x	Banco Cresol	Agência 4251-x	Praça de Pagamento Erechim
Nome do Responsável Delmir Idalécio Milczarek		C.P.F. 689556930/87	
C.I./Órgão Expedidor 1050123536	Cargo Presidente	Função Representante legal	
Endereço Linha Sete de Setembro - Distrito de Jaguaretê		C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Auxílio para melhorias no ginásio	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término 300 dias após ARR
Identificação do Objeto Melhorias e otimização do espaço do salão comunitário		
Justificativa da Proposição <p>A Associação dos Moradores da Linha Sete de Setembro, fundada ao vigésimo primeiro dia de março de 1996, é uma entidade social, sem fins lucrativos, políticos, ou religiosos, com prazo indeterminado de duração. A Associação tem por finalidade estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais, dentre outras do Povoado, seus problemas e aspirações. Promovendo e contribuindo, assim, com a formação e o desenvolvimento das relações comunitárias. Em assembleia do Orçamento Participativo realizada a comunidade definiu como ação prioritária o auxílio para melhorias e otimização do salão comunitário. O salão é o ponto de referência para as reuniões, encontros, confraternizações, casamentos e demais atividades da direção da entidade e recreação dos moradores da Linha Sete de Setembro. Algumas pequenas e isoladas melhorias já foram realizadas pela população local, no entanto, o salão necessita do término das melhorias que já estão em andamento para adequação do PPCI, pintura e troca da rede elétrica. Pelos motivos acima suscitados o pedido de auxílio para a entidade se torna de suma importância para a continuação das melhorias propostas pelos associados.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

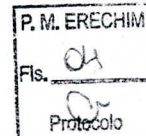
MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

000008

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Finalização da execução do PPCI				
	1.2	Troca das instalações elétricas			ARR	300 dias após ARR
	1.3	Pintura interna e externa				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1.1	Aquisição de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$ 12.000,00	
1.2	Aquisição de portas, palanques, postes, pisos, cerâmicas, vidros, esquadrias, funilarias, madeiras e quaisquer outras estruturas variadas necessárias para a plena execução da obra;			
1.3	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para a regular execução da .			
TOTAL GERAL		R\$ 12.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

003009



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 12.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

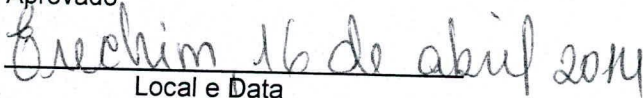
Erechim, 16 de abril de 2014.

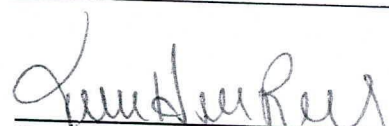
Local e data


 Delmir Tdalécio Miltzarek
 PRESIDENTE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado


 Local e Data


 Coord. Orçamento Participativo

MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Auxílio para a Associação de Moradores da Linha Sete de Setembro – Distrito de Jaguaretê, com o propósito de auxiliá-los nas melhorias no Ginásio (Salão Comunitário).

PROCESSO n° 5689/2014

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para atender o Processo n° 5689/2014 da Secretaria de Coordenação e Planejamento, em cumprimento ao disposto nos Arts. 15 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

As metas e prioridades elencadas na LDO; o comportamento da Receita e da Despesa do Município, no Exercício em curso; as informações prestadas pela Secretaria de origem e as existentes no Serviço de Contabilidade do Município nos conduzem à emissão do seguinte parecer:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

RECURSOS	ÓRGÃO/ UN.ORÇ.	FUNÇÃO	SUBFU NÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Próprios	03.01	04	121	0004	2.010	4450.42.00.00

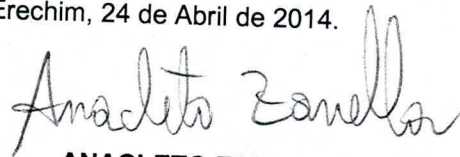
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FONTES DE ATENDIMENTO		EXERCÍCIO
RECURSOS		2014
Dotação Orçamentária Atualizada		3.950.000,00
Empenhado no Exercício		883.915,00
Comprometido (Processos em Andamento)		440.130,00
Valor estimado deste Processo		12.000,00
SALDO LIVRE RESULTANTE		2.613.955,00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Prefeito Municipal, designado Ordenador de Despesa da Pasta correspondente, pelo Decreto n° 3.100/06, no uso de atribuições e em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do Art.16 da Lei Complementar 101/2000, DECLARA existirem recursos orçamentários para a realização da despesa supra especificada, estando a mesma adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Erechim, 24 de Abril de 2014.




ANACLETO ZANELLA
Secretário de Coordenação e Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA

Com base na programação financeira e no fluxo de caixa, a despesa supra tem cobertura financeira para sua efetivação.

Erechim, 24 de Abril de 2014.



JANDIR SANTOLIN
Secretário da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Sec. Mun. Administração

Pág. 38 - 10

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 148972014-88888433
Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE
SETEMBRO.
CNPJ: 02.160.433/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: ASSOC DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO
CPF/CNPJ.....: 02.160.433/0001-30
Insc. Municipal...:
Endereço.....: LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N
Bairro.....: -
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/09/2014

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202160433000130
Emitida às 16:27:49 do dia 02/07/2014.
Código de Autenticidade 3142.1BD4

000013

Sec. Mun. Administração
Pág. 23-001

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02160433/0001-30**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO.**Endereço:** LINHA SETE DE SETEMBRO S/N O DOURADO / JAGUARETE /
ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014**Certificação Número:** 2014061603382255392540

Informação obtida em 02/07/2014, às 16:29:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

000014

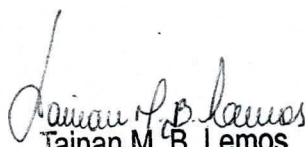
P.M. ERECHIM
Fls. 54
08
Sec. Fazenda

Processo nº5.689/2014

A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo
4450.42.00.00.00 – Auxílios

Erechim, 03 de julho de 2014.


Tainan M. B. Lemos
Contadora
CRC/RS CO-089097/0-8

000015



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, informamos que o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO** com CNPJ: 02.160.433/0001-30 encontra-se "**regular**" com relação as prestações de contas, até a presente data, perante o Município:
Erechim 03 de julho de 2014.

Eliane S.
Eliane Rigon Gevinski
Membro Fixo da Comissão Permanente
de Apreciação das Prestações de Contas
Portaria 1235/2011.